



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**DECRETO Nº 5.383/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

**OSVALDO JURCK**, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam decretados como **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, **ressalvadas as necessidades de serviços essenciais de cada Secretaria e da Defesa Civil que deverão ser mantidos, observadas as escalas de plantões, o período de 21 a 24 de dezembro de 2020 e de 28 a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 1º de dezembro de 2020.

**OSVALDO JURCK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

**TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY**  
Assessor Jurídico